

PORTARIAS E RESOLUÇÕESSECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO - SETDETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 046/06 – GAB.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias, ao Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS – 4, Sr. **ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 166.830-7, que será gozado a partir de 24/11/2006 a 23/12/006;

Art. 2º - Fica estabelecido que o Gerente Financeiro, Símbolo DAS – 3, Sr. **GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA**, matrícula n ° 166.821-8, substituirá durante o período de afastamento do titular;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 4º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2006.

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Secretário

P.P. 4275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**PORTARIA N.º 41/2006 - GDG.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo N.º **030.1.011209/06-35**.

RESOLVE:

Art. 1.º **CREDENCIAR – EMPRESA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E EMPLACADORA PICOENSE LTDA “CFC PICOENSE”** - na cidade de **TERESINA - PI**, como Centro de Formação de Condutores com a classificação “AB” para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.º Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido seus funcionários;

Proprietário: CECILÂNDIA MENDES LIMA E DAVI MENDES DE CARVALHO;
Diretor Geral: CLEILDA MENDES LIMA;
Diretor de Ensino: MARIA DOS REMEDIOS BEZERRA;
Instrutor: CLEILDA MENDES LIMA E MANOEL ALVES DE CARVALHO.

Art. 3.º Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses;

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2006.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO
Diretor de Habilitação DETRAN-PI

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral do DETRAN-PI.

PORTARIA Nº. 144/2005**Teresina, 23 de novembro de 2006**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 162, Inciso III, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994, no uso das atribuições legais e,

Considerando as razões e fundamentos constantes do julgamento exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2006-LT – DETRAN/PI, instaurado pela Portaria nº. 043/2006 – GDG, publicada no Diário Oficial nº. 042, de 03 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência por escrito ao servidor **Mario Fortes dos Santos, Auxiliar de administração mat. 25.3265-0**, prevista no artigo 148, Inciso I, da Lei Complementar nº. 013/94, de 03 de janeiro de 1994, face ter sido considerado culpado por infringência ao artigo 137, Incisos II e IX, da aludida Lei Complementar Estadual.

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 145/2005**Teresina, 23 de novembro de 2006**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 162, Inciso III, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994, no uso das atribuições legais e,

Considerando as razões e fundamentos constantes do julgamento exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2006-LT – DETRAN/PI, instaurado pela Portaria nº. 043/2006 – GDG, publicada no Diário Oficial nº. 042, de 03 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência por escrito ao servidor **Francisco de Almeida Vieira, Assistente de administração mat. 16.328-7**, prevista no artigo 148, Inciso I, da Lei Complementar nº. 013/94, de 03 de janeiro de 1994, face ter sido considerado culpado por infringência ao artigo 137, Incisos II e IX, da aludida Lei Complementar Estadual.

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 143/2006**Teresina, 23 de novembro de 2006**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 043/2006-GDG, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 042 de 03 de março de 2006, com fundamento da Lei Complementar nº. 13/94.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor **ELMAR FONTENELE PINHEIRO mat. 16.231-X, Auxiliar Administrativo** do exercício do cargo, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem recebimento de vencimentos, nos termos dos artigos 148, II, e 151, última parte, da sobredita Lei Complementar Estadual que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº. DETRAN-007/2006-LT, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata o art. 148 da lei acima citada.

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral

P.P. 4280